



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP N° 026/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO PRÓ-VISUAL (PAINÉIS ELETRÔNICOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, A SER INSTALADO EM VIAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 558, de 02 de janeiro de 2012, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 051/2012.

1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

• CREDENCIAMENTO:

DIA: 21/05/2012 a partir das **09h00min.**

• ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 21/05/2012 às **09h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Retifica-se o prazo de entrega dos produtos constantes no subitem 13.4 do Edital, subitem 1.2.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, Cláusula 20ª da minuta da Ata de Registro de Preços e Cláusula 22ª alínea “b” da minuta da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê: “O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital”.

Leia-se: “O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital”.

3. Retifica-se o subitem 2.5 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e a alínea “K” da Cláusula 29ª da Minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Onde se lê: “Disponer de veículos e equipe preparados e apropriados para execução dos serviços contratados, funcionários habilitados, ferramentas, enfim, tudo que for necessário para a perfeita instalação dos equipamentos, assegurando garantia plena de no mínimo 12 (doze) meses de todos os componentes dos equipamentos fornecidos”.

Leia-se: “Disponer de veículos e equipe preparados e apropriados para execução dos serviços contratados, funcionários habilitados, ferramentas, enfim, tudo que for necessário para a perfeita instalação dos equipamentos, assegurando garantia de no mínimo 12 (doze) meses para defeitos técnicos, ressaltando que em casos de acidente de trânsito a contratada não será responsabilizada.

4. Retifica-se o subitem 2.7.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e a alínea “m1” da Cláusula 29ª da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Onde se lê: “Danos de origem elétrica, tais como: descargas atmosféricas, surtos de energia elétrica, etc.”

Leia-se: “Danos de origem elétrica, tais como: descargas atmosféricas, surtos de energia elétrica, etc, exceto em casos de acidente de trânsito visto que a empresa contratada não será responsabilizada por danos ocasionados por terceiros”.

5. Exclui-se o Subitem 2.7.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e a Alínea “m.2” da Cláusula 29ª da Minuta da Ata de Registro de Preço.

6. Fica estipulado novas datas para realização de VISITA TÉCNICA, conforme disposto no parágrafo terceiro do item 04 do edital:

Parágrafo Terceiro - A visita técnica deverá ocorrer exclusivamente nos dias **14, 15 e 16/05/2012** com credenciamento por escrito pela empresa licitante dos representantes até às 09h00min da data marcada, horário em que iniciará a visita ao local de execução dos serviços com o grupo de representantes e credenciados. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos pelo mesmo telefone.

OBS.: As empresas que já realizaram a Visita Técnica na data anteriormente agendada no edital em epígrafe ficam isentas de realizar visita na data estabelecida acima.

7 - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 03 de maio de 2012.

**Josimara Machado Diniz
Pregoeira**